

Aut - 273/2017.  
Proj - 464/2017.  
João Bartus



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO  
EM 35/10/2018

De 18 de Dezembro de 2017.

LEI Nº 6.801

DENOMINA DE RUA LINDBERGH MARTINS  
DE OLIVEIRA, UMA DAS NOVAS RUAS DE  
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara  
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada rua LINDBERGH MARTINS DE OLIVEIRA, uma das  
novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal